



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE – Sesi-DR/SE E DO OUTRO A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE – TRE/SE

Contrato de Comodato que entre si firmam de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Sergipe, Sesi-DR/SE**, doravante denominado **COMODANTE**, com CNPJ 03.789.474/0001-52, estabelecido à Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, no Centro Administrativo Augusto Franco, em Aracaju, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, o **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, e de outro lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, TRE/SE**, doravante denominado **COMODATÁRIO**, com CNPJ 06.015.356/0001-85, estabelecido no Lote 7, Variante 2, no Centro Administrativo Augusto Franco, Aracaju/SE, neste ato representado pela Presidente, o **Exma. Elvira Maria de Almeida Silva**, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, alterando com isso o item 2.1 da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta.

Cláusula Terceira

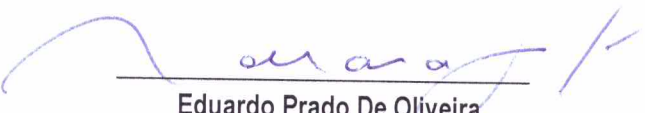
3.1. O presente Contrato tem prazo de vigência de **16 (dezesesseis) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/06/2024**, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante Termo Aditivo e a critério das partes, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

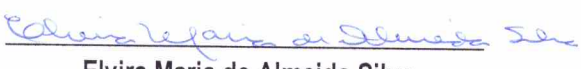
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as cláusulas deste Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias para um só efeito.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2023.

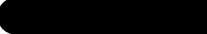

Eduardo Prado De Oliveira

Diretor Regional do Sesi-DR/SE
COMODANTE


Elvira Maria de Almeida Silva

Presidente do TRE/SE
COMODATÁRIO

TESTEMUNHA:

CPF: 

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe

SESI
Serviço Social da
Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial


Antônio Cabral Neto
SCA - Assessoria Jurídica

TESTEMUNHA:

CPF: 


Norival Navas Neto
Secretaria de Administração,
Orçamento e Finanças

Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco


A. C. Carvalho
Assessoria Jurídica
SESI/SENAI-DR/SE